



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**  
**PODER EXECUTIVO**

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
PREFEITO

**STELA MARACAJÁ**  
VICE-PREFEITA

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO  
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
DV00034/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA EM FIBRA OPTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665.

São João do Cariri - PB, 11 de Junho de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

**Publicada e Autorizada por:** JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260611105118 **Data/Hora Publicação:** 11/06/2026  
10:58:21



## DECRETO Nº 07/2026 – GP/SJC/PB

## CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à garantia e promoção desses direitos;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia **15 de junho de 2026**, no Município de São João do Cariri, com o tema:

**“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.**

Parágrafo único. A Conferência Municipal constitui espaço democrático de debate, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e organizada por Comissão Organizadora instituída para esse fim.

**Art. 3º** Compete à Conferência:

I – Avaliar a situação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)  
 (83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)



II – Formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

III – Eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas estabelecidas pelo regulamento da Conferência;

IV – Aprovar propostas e deliberações para subsidiar a formulação e execução das políticas públicas municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo CMDCA e disciplinará sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri/PB, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453  
Dados: 2026.06.11 14:57:48 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA  
**Prefeito Constitucional**



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)  
 (83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)

**Publicada e Autorizada por:** ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ  
**Código:** 20260611030901 **Data/Hora:** 11/06/2026 15:21:46

RESOLUÇÕES — RESOLUÇÃO N. 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026 - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N. 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Cria a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Cariri, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as etapas da Conferência.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o planejamento geral da Conferência;
- II – Definir programação, metodologia e cronograma das atividades;
- III – Mobilizar a sociedade civil, órgãos públicos e demais instituições para participação no evento;
- IV – Organizar o processo de inscrição e credenciamento dos participantes;
- V – Coordenar os grupos de trabalho e sistematização das propostas;

RESOLUÇÕES — RESOLUÇÃO N. 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026 - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VI – Providenciar infraestrutura, materiais e apoio técnico necessários;

VII – Acompanhar e supervisionar a realização da Conferência;

VIII – Elaborar relatório final e encaminhar as deliberações aos órgãos competentes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

*Representantes Governamentais:*

- Dayane Almeida Dias
- Luciana Garcia Felipe

*Representantes da Sociedade Civil:*

- Mayara Rayssa Alves
- Ezequiel Oliveira Fernandes

*Representantes de Adolescentes:*


- Rafaella Borges Gomes
- Maria Mikaelly Campos Malaquias

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões temáticas para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 6º - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 11 de Junho de 2026.



**EZEQUIEL OLIVEIRA FERNANDES**  
Presidente do CMDCA

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ  
Código: 20260611122108 Data/Hora: 11/06/2026 12:34:53



**DIÁRIO OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB  
PODER LEGISLATIVO**

**ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS**  
PRESIDENTE

**DANILO LUIS**  
VICE-PRESIDENTE

**ALISSON DA SILVA FARIAS**  
1º SECRETÁRIO

**JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO**  
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.  
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**